



## ATA DE VISITA

**Unidade:** Presídio Pedro Mello da Silva

**Data da fiscalização:** 25.08.21

**Início:** 10:25 hs

**Término:** 12:00 hs



*Figura 1 portal principal de acesso*

### § 1 Introdução

No dia **25.08.21**, a **Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro**, através da Coordenação do Núcleo do Sistema Penitenciário (NUSPEN) e do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (NUDEDH) - Defensores Públicos Daniel Diamantaras de Figueiredo e Leonardo Rosa Melo da Cunha, e Defensora Pública Carla Viana Lima -, compareceu ao **Presídio Pedro Mello da Silva** (PPMS), unidade prisional localizada no complexo penitenciário de Gericinó, no município do Rio de Janeiro, para a realização de **visita inspecionária**<sup>1</sup> ao estabelecimento prisional.

---

<sup>1</sup>Art. 4º, inciso XVII, da LC nº 80/94, e art. 81-B, parágrafo único, da Lei nº 7210/84.



Em virtude da vigência da pandemia mundial do coronavírus, a equipe da Defensoria Pública baseou-se nas diretrizes da “Orientação técnica para Inspeção pelo Poder Judiciário dos espaços de privação de liberdade no contexto da pandemia”, do Conselho Nacional de Justiça, e realizou a visita devidamente equipada com os mecanismos de proteção recomendados: máscaras faciais, álcool em gel e manutenção de distanciamento.

O ingresso da equipe no estabelecimento foi precedido dos procedimentos de praxe – identificação, registro nominal em livro próprio da Defensoria Pública, submissão à inspeção dos pertences pessoais e revista mecânica (portal de detecção de metal).

A equipe da Defensoria Pública foi gentilmente recepcionada pelo **Diretor** e **Subdiretor** do PPMS – Policiais Penais Renato e Amorim –, pelo **Chefe de Segurança** – Policial Penal Iglesias - e por todo o *staff* de servidoras/es do estabelecimento. Todas as informações solicitadas foram prestadas, assim como foi franqueado livre acesso a todas as dependências carcerárias da unidade prisional.

## § 2 Vistoria

A entrevista com o corpo diretivo do PPMS, o qual assumiu a gestão do estabelecimento aproximadamente há um mês e meio da data da visita, antecedeu o ingresso no local onde estão alojadas as pessoas privadas de liberdade, cabendo consignar os seguintes pontos:

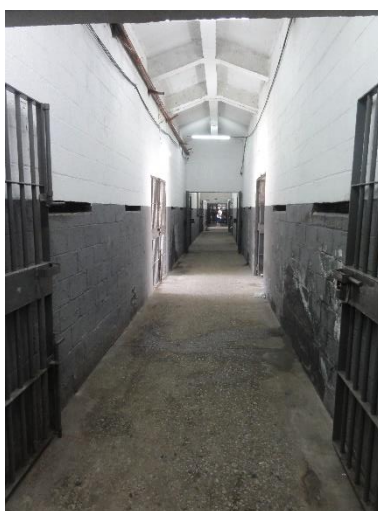


1) **Capacidade ocupacional**: a unidade detém capacidade para abrigar **750 detentos** e, no dia da inspeção, contava com **1350 pessoas privadas de liberdade**, apresentando, portanto, **excesso populacional**;

2) **Perfil**: a unidade prisional destina-se ao **público masculino** e aloja **detentos condenados ao cumprimento de pena privativa de liberdade em regime fechado** do grupo denominado **Comando Vermelho**;

3) **Estrutura**: além dos setores administrativos e técnicos, a unidade é estruturada, basicamente, da seguinte forma:

. **10 celas coletivas** dispostas em ambos os lados de um **corredor único** e nominalmente identificadas por letras do alfabeto, cada qual com **capacidade para 75 pessoas privadas de liberdade** e equipadas com “triliches”; há **04 solários** destinados ao banho de sol dos detentos, os quais estão localizados à direita e à esquerda do corredor central;



*Figura 2 corredor único do estabelecimento*

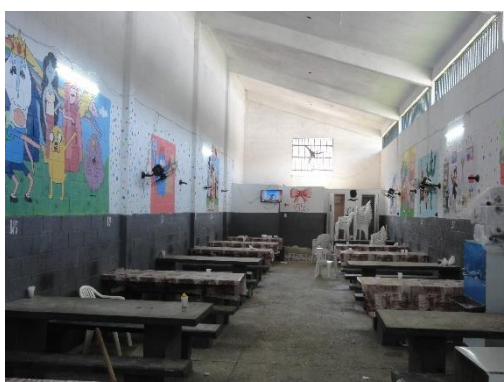


*Figura 3 solário*

. numa extremidade da unidade há um **quadra coberta** onde estão instalados a inspetoria e o estabelecimento escolar e, na outra, o **pátio coberto** que se destina à **visitação social** e onde funciona a cantina da unidade;



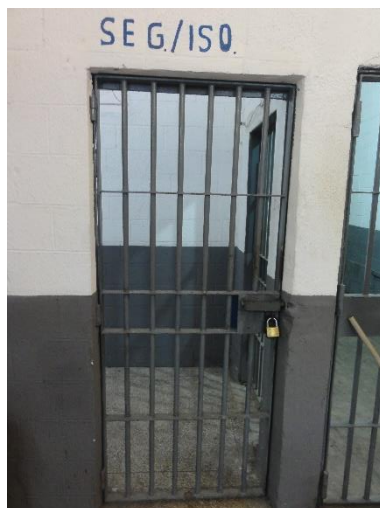
*Figura 4 escola localizada na quadra*



*Figura 5 pátio de visitação*



. em setor separado das demais celas, há **02 celas destinadas ao isolamento disciplinar cautelar/punitivo** de detentos e **01 cela reservada para pessoas privadas de liberdade que não podem conviver com a população carcerária (seguro)**;



4) **Policiais Penais**: cada **turma** que atua no PPMS é composta por **04 Policiais Penais** da própria unidade e mais **02 Policiais Penais do RAS** (Regime Adicional de Serviço) que atuam apenas no período noturno; segundo a Direção, o **número ideal é de 12 Policiais Penais** em cada turma;

5) **Assistência à Saúde**: o estabelecimento prisional **não conta com profissional da medicina** designado para atuar na unidade; há **03 técnicos(as) de enfermagem** que trabalham em regime de escala, sendo que em 01 dia da semana não há nenhum profissional da área de saúde no estabelecimento;

6) **Setores Técnicos**: a Direção informou que o estabelecimento **não conta com profissionais da psiquiatria, psicologia e assistência social**;



7) **Dentista**: há **01 profissional de odontologia** que realiza atendimento 01 vez por semana (quinta-feira);

8) **Vacina**: a Direção informou que **todas as pessoas privadas de liberdade já receberam a 1ª dose da vacina** contra a COVID-19, e que **todos os Policiais Penais já foram imunizados com as 02 doses**;

9) **Assistência Jurídica**: a maioria da população carcerária é assistida pela Defensoria Pública, que, com a retomada do atendimento presencial, realizará os atendimentos na sala do serviço social e onde atualmente funciona o setor de audiências virtuais:



10) **Alimentação**: a Direção noticiou que a alimentação das **pessoas privadas de liberdade** é fornecida pela empresa **Qualybem**, sendo 04 refeições diárias; relatou que não tem havido problemas com a qualidade da alimentação; ainda segundo a Direção, as **refeições servidas aos Policiais Penais e demais servidoras/es** são preparadas pela empresa nas



dependências do próprio estabelecimento prisional, salvo aos fins de semana, em que as refeições são fornecidas já preparadas e servidas em cubas;

11) **Água**: a Direção informou que o PPMS é **abastecido regularmente com água** e que o insumo é **fornecido de forma ininterrupta às pessoas privadas de liberdade**;

12) **Banho de Sol**: segundo a Direção, todas as pessoas privadas de liberdade **usufruem do direito ao banho de sol 02 vezes por semana, pelo período de 02 a 03 horas; por motivos de logística da unidade e da insuficiência de Policiais Penais, não é possível que cada detento usufrua do banho de sol todos os dias da semana pelo período de 02 horas**;

13) **Visitação Social**: a Direção informou que **o direito à visitação social já foi retomado** na unidade prisional e que, em razão da vigência da pandemia, há limitação quantitativa de pessoas visitantes (80 por dia); as **visitas ocorrem às terças-feiras, quintas-feiras, sábados e domingos**, e são realizadas no **pátio coberto** equipado com mesas e bancos de concreto fixados ao solo, ventiladores, bebedouro e banheiros;

14) **Visitação Íntima**: o direito à visitação íntima também já foi restabelecido na unidade prisional e ocorre em local específico: **08 quartos privativos** providos de cama, vaso sanitário e chuveiro situados atrás do pátio de visitação social; cada detento pode usufruir do direito à visitação íntima a cada 15 dias;



15) Material de Higiene e Limpeza: segundo a Direção, a unidade recebeu recentemente material de higiene e limpeza em quantidade suficiente;

16) Atividade Educacional: há um estabelecimento de ensino em funcionamento no PPMS (Colégio Estadual Mario Lago, inaugurado em 27.04.17) voltado aos ensinos fundamental 1 e 2 e médio; o colégio é composto por 06 salas de aula e 01 sala multifuncional e possui capacidade para 120 alunos (no dia visista, havia 105 detentos matriculados); o estabelecimento funciona todos os dias da semana e os alunos que o frequentam recebem lanche para consumo (ração fria);





17) **Atividade Laborativa**: informou a Direção que **25 detentos** são formalmente classificados para trabalhar na unidade prisional como “faxinas” – serviços de manutenção, limpeza, zeladoria, entrega de refeições, por exemplo -, e que não há oficinas e semelhantes instalados no estabelecimento;

18) **Atividade Religiosa**: a Direção relatou que o exercício de atividade religiosa é permitido no PPMS e, embora não haja um local específico para tanto, as pessoas privadas de liberdade utilizam o pátio de visitação;

19) **Atividade Esportiva**: a Direção informou que as pessoas privadas de liberdade, durante o banho de sol, podem praticar futebol nos solários;

20) **Cantina**: há uma cantina em funcionamento no estabelecimento prisional que, conforme a Direção, **funciona todos os dias**, inclusive sábados e domingos.

Após a entrevista com a Direção da unidade, a equipe da Defensoria Pública dirigiu-se ao pavilhão em que estão alojadas as pessoas privadas de de liberdade e lá **entrevistou-se aleatoriamente com alguns detentos do estabelecimento em virtude dos protocolos sanitários decorrentes**



da pandemia do novo coronavírus (a equipe da Defensoria Pública limitou-se a transitar pelos corredor central, não entrando no interior das celas), destacando-se os seguintes pontos:

1) Água: as pessoas privadas de liberdade informaram que o acesso à água é liberado 24 horas por dia, mas que não há água quente para banho;

2) Assistência à Saúde: as pessoas privadas de liberdade relataram que o acesso à enfermaria é “tranquilo”, mas que não há médico e remédios; também relataram que “dentista é raro, de vez em quando”;

3) Banho de Sol: segundo os detentos, cada pessoa privada de liberdade usufrui do direito ao banho de sol 01 vez por semana, pelo período de 02 horas;

4) Alimentação: os detentos relataram que a “comida é horrível”, repetitiva e mal preparada e temperada, mas que não é servida estragada;

5) Visitação: as pessoas privadas de liberdade afirmaram que a visitação social já foi retomada, embora com limitações em razão da pandemia, e que o direito à visita íntima também já foi restabelecido;

6) Assistência Jurídica: os detentos disseram que “não tem”, “nunca viram” e que há muitos com o direito à progressão para o regime semiaberto já “vencido”;

7) Setores Técnicos: segundo as pessoas privadas de liberdade, há serviço de assistência social na unidade, “mas quase não está



vindo”, impedindo a resolução de problemas de documentação (registro de filhos, por exemplo, e visita íntima), ao passo que **não há serviços de psiquiatria e psicologia**;

8) **Vacinação**: os detentos afirmaram que toda a população carcerária já foi contemplada com a 1ª dose da vacina contra a COVID-19 (Astrazeneca);

9) **Material de Higiene**: conforme relato das pessoas privadas de liberdade, há o fornecimento de sabonete, escova e pasta de dente e papel higiênico, embora não em quantidade suficiente para a demanda;

10) **Vestuário**: a população prisional recebeu, há menos de 01 mês, **casacos, chinelos, bermudas e meias**;

11) **Colchão**: as pessoas privadas de liberdade afirmaram que **não tem havido o fornecimento de colchões**;

12) **Cantina**: o estabelecimento comercial, consoante os detentos, ajuda a suprir as necessidades da população carcerária – como sabonete e alimentação -, e que os **preços** cobrados são “**razoáveis**”;

### **§ 3 Considerações Finais**

Logo após a chegada da equipe da Defensoria Pública ao estabelecimento (10:25 hs), o caminhão da empresa responsável pelo fornecimento da alimentação às pessoas privadas de liberdade ingressou na unidade prisional para a **entrega do almoço**. Trata-se de cumprimento das

diretrizes do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019, que guiou o processo licitatório realizado em 2019 para a seleção das empresas responsáveis pelo fornecimento da alimentação, cuja **previsão expressa é de entrega do almoço entre 11:00 hs e 11:30 hs.**

As “quentinhas” destinadas às pessoas privadas de liberdade **não estavam acondicionadas em caixas térmicas** (*hot box*), tal como expressamente prevê a cláusula 3.3.1<sup>2</sup> do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019, conforme evidenciam os registros fotográficos abaixo:



O feijão é acondicionado em recipiente separado, método que, segundo experiências já captadas em outras unidades do sistema penitenciário, evita que a refeição enxertada no interior das “quentinhas” se estrague.

A equipe da Defensoria Pública, de forma aleatória, selecionou 03 “quentinhas” para aferição da gramatura dos recipientes – 02 de

---

<sup>2</sup> “3.3.1. **Internos:** As refeições serão porcionadas em recipientes individuais recicláveis, devidamente acondicionadas e transportadas em caixas térmicas (Hot Box), em veículos apropriados para tal fim, respeitando os locais e horários estabelecidos pelo Contratante”.

refeição normal e 01 de dieta. Ainda de acordo com o já citado Termo e Referência, cada “quetinha” deve ostentar o **peso mínimo de 600 gramas**<sup>3</sup>:



Os registros fotográficos denotam que 02 “quentinhas” estavam com o **peso sensivelmente abaixo do patamar mínimo de 600 gramas**. Uma **possível explicação** para esta defasagem decorre do fato de que **o feijão é entregue em recipiente separado** para evitar que as refeições estraguem.

A equipe da Defensoria Pública realizou a **medição da temperatura** das 03 “quentinhas”, e **todas apresentavam temperaturas inferiores a 60° C**, o que contraria a **cláusula 3.9.4**<sup>4</sup> do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019:

<sup>3</sup> “3.5.3. O peso mínimo do almoço e do jantar deverá ser de 600 gramas cada”

<sup>4</sup> “3.9.4. No transporte, os alimentos quentes prontos para o consumo deverão ser mantidos em temperatura superior a 60° C e os alimentos frios, mantidos sob temperatura abaixo de 10° C”. Também neste mesmo sentido, art. 7º, § 2º, da Resolução nº 03/17, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.



Em resumo, eis o quadro demonstrativo do peso e da temperatura das 03 “quentinhas”:

Recipiente	Peso	Temperatura
Refeição Normal 1	486 g	35,4° C
Refeição Normal 2	446 g	42° C
Dieta	524 g	39,3° C

Ainda segundo o Termo de Referência, a refeição deve ser composta por “guarnição” e “vegetais refogados” (cláusula 3.5, TABELA 2: COMPOSIÇÃO DO ALMOÇO E JANTAR). O grupo “guarnição”, por seu turno, é integrado por vegetais (abóbora, abobrinha, aipim, batata doce, batata inglesa, berinjela, beterrada, cenoura, chuchu, inhame, quiabo e vagem), massas (espaguete, parafuso e talharim), polenta, pirão e farofa, ao passo que o grupo “vegetais refogados” é composto por abóbora, abobrinha, acelga, agrião, aipim, batata doce, batata inglesa, berinjela, beterrada, brócolis, cenoura, chicória, chuchu, couve-flor, couve, espinafre, inhame, quiabo, repolho e vagem (TABELA 7: COMPONENTES DO CARDÁPIO).



**Ao menos visualmente**, a equipe da Defensoria Pública **não conseguiu detectar qualquer componente do grupo “vegetais refogados”** nas “quentinhas” inspecionadas.

A exemplo do que a Defensoria Pública usualmente constata em outros estabelecimentos prisionais, a refeição contida nas “quentinhas” **não apresentava bom aspecto visual**, atributo indiscutivelmente importante no contexto de uma alimentação saudável, assim como também **não foi possível identificar visualmente todos os componentes das refeições**.

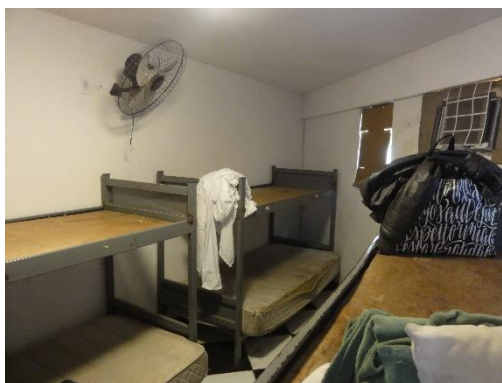
Embora não se possa aquilatar visualmente a qualidade da refeição, valor nutricional e outros fatores relevantes – tais como gosto, preparo, tessitura dos alimentos, por exemplo –, certamente as “quentinhas” inspecionadas pela equipe da Defensoria Pública não ostentavam uma aparência **minimamente atrativa** para o comensal.

De forma geral, a unidade prisional apresenta bom aspecto visual e ambientes limpos, organizados e com boa iluminação. O perímetro externo da unidade – mas ainda na ambiência intramuros – é bem cuidado, com jardins que humanizam o espaço prisional:





Os Policiais Penais que trabalham no estabelecimento têm à disposição um alojamento para repouso. O local conta com aparelho de ar-condicionado, armários individuais, banheiro exclusivo e água quente para o banho:





A sentir da Defensoria Pública, o **alojamento dos Policiais Penais carece de reformas** para transformar o ambiente mais confortável e acolhedor.

Na parte externa do estabelecimento há um **local coberto para que os visitantes aguardem o ingresso na unidade prisional**, com banheiro e bebedouro.



O PPMS foi **originalmente concebido e construído** para abrigar **500 pessoas privadas de liberdade**. Porém, ainda na década de 2000, **em cada beliche das celas foi acrescentada uma cama**, transformando-os em “triliches” agudamente verticais, provocando o conseqüente **aumento artificial da capacidade ocupacional máxima** do estabelecimento para **750 detentos** (50% acima do número de vagas projetadas).

Consoante já consignado, a equipe da Defensoria Pública, por opção, não ingressou nas galerias e no interior das celas, de modo que **não foi possível aferir as condições materiais de detenção e convivência das pessoas privadas de liberdade**.

**Carla Viana Lima**

-Defensora Pública-

Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos



**Daniel Diamantaras de Figueiredo**

-Defensor Público-

Coordenador/NUSPEN

**Leonardo Rosa Melo da Cunha**

-Defensor Público-

Subcoordenador/NUSPEN